

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

# DIÁRIO OFICIAL



Laguna, 31 de agosto de 2007 - Prefeitura Municipal de Laguna - Nº 283

## PUBLICAÇÃO DE ATOS DO EXECUTIVO

### CONVÊNIOS

#### **EXTRATOS DOS CONVENIO**

CONVÊNIO Nº 048/07

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO PROGRESSO.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira da CONCEDENTE para custear as despesas, referente ao "CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS GUARDAS AZUIS E ORIENTAÇÃO DOS USUÁRIOS" do estacionamento rotativo do Município de Laguna.

VIGÊNCIA: início em 20/08/2007 e seu término em 20/09/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONVÊNIO Nº 049/07

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MARANATA.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas da CONVENENTE proveniente do Projeto "SOZO" que visa resolver o problema de desagregação sociais das crianças e adolescentes, inculcando-lhes a auto-estima, afim, de desenvolverem a consciência de cidadania e coletividade.

VIGÊNCIA: início em 20/08/2007 e seu término em 31/12/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CONVÊNIO Nº 050/07

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVENENTE: CONSELHO COMUNITÁRIO DOS BAIRROS MAGALHÃES E NAVEGANTES.

OBJETO: O objeto do presente convênio compreende a cooperação financeira para custear as despesas do CONVENENTE referente à infra-estrutura, visando manter a melhoria da qualidade de vida através de um

serviço qualificado de ação social para os moradores dessa comunidade.

VIGÊNCIA: início em 27/08/2007 e seu término em 31/12/2007.

VALOR TOTAL: R\$ 11.717,33 (onze mil setecentos e dezessete reais e trinta e três centavos).

### ADITIVOS

#### **EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS CONTRATOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2007 – FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.271,00 (oito mil duzentos e setenta e um reais).

DATA: 01/08/2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2007 – FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DISTRIFARMA – FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SOUZA LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 02/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2007 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: COMCORD - COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO RODOLPHO LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2007 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: OTTO RAMPINELLI – ME

ADITIVO DE VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2007 – FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRODIET FARMACÊUTICAL LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.482,70 (três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2007 – PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: ROSANE MARQUES CÂNDIDO ME

ADITIVO DE VALOR: R\$ 2.427,11 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e onze centavos).

DATA: 10/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2007 – FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODIFICAÇÃO DE OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a locação de um imóvel, identificada pela sala nº 104 e 105 no térreo do "Centro Médico, localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº 355", para fins de instalação de consultórios médicos para atendimento da rede municipal de especialidades do Município de Laguna".

DATA: 02/08/2007

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2005 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: PROLINCON VIGILÂNCIA LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

DATA: 23/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2007 – FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.276,50 (um mil duzentos e setenta e seis mil e cinquenta

centavos).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.329,00 (um mil trezentos e vinte e nove reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS ME.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 464,40 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 903,60 (novecentos e três reais e sessenta centavos).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTROSUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 5.934,60 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DENTISFAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ADITIVO DE VALOR: R\$ 1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – FARMACO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 8.271,00 (oito mil duzentos e setenta e um reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 537,60 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP

ADITIVO DE VALOR: R\$ 5.373,60 (cinco mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

ADITIVO DE VALOR: R\$ 236,88 (duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE.

CONTRATADA: SOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 10.953,45 (dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DIPROLMEDI – MEDICAMENTOS LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 4.947,30 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 4.587,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 3.039,00 (três mil e trinta e nove reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2007– FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: I.J.M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADITIVO DE VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2007–FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JOSIMARI TELINO DE LACERDA

ADITIVO DE PRAZO: PRORROGADO ATÉ O DIA 19/01/2008.

DATA: 01/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2007–PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA.

CONTRATADA: POSTO LEÃO DO TREVO LTDA

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: Preço Unitário R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos)

DATA: 13/08/2007

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2007–PML.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA

CONTRATADA: AUTO POSTO BELA IGUABALTA

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: Preço Unitário R\$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos).

DATA: 13/08/2007

## LEIS

### LEIS COMPLEMENTARES

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 161, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

“DISCIPLINA O CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS COM CADASTRO RURAL EM ÁREA URBANA, IMÓVEIS SEM QUALQUER CADASTRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/ SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O imóvel com cadastro rural na Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e, os sem qualquer cadastro municipal, localizados em área urbana ou de expansão urbana do Município de Laguna, deverá ser cadastrado na Prefeitura Municipal voluntariamente até 30 de julho de 2007, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – planta de localização, sempre que possível com identificação dos extremantes;

II – matrícula no Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Laguna;

III – certidão de ocupação da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV – cópia de documento de identificação do contribuinte;

V – cadastro de Pessoa Física ou Jurídica do Ministério da Fazenda;

VI – comprovante de endereço.

§ 1º. O imóvel sem título de domínio, que se encontrar nas condições estabelecidas no caput deste artigo, também deverá ser cadastrado.

§ 2º. Em sendo necessário, de acordo com a necessidade da Administração Pública, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, por ato do Poder Executivo.

Art. 2º. Os imóveis cadastrados na forma desta Lei Complementar, passarão a recolher os tributos devidos, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º. O Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados em razão da presente Lei Complementar, não recolhidos, serão cobrados, com isenção de multas e juros, sobre a totalidade do imposto devido, apurado na forma do Código Tributário Municipal e por esta Lei Complementar.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcelamento do imposto devido na forma do Código Tributário Municipal, com redução progressiva do benefício atribuído no caput deste artigo em vinte por cento a cada seis meses de parcelamento.

§ 3º. A adesão ao cadastramento voluntário pelo contribuinte garantirá o lançamento do imposto devido a partir do ano fiscal de 2005.

Art. 3º. Até o recadastramento dos imóveis pela Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a planta de valores para os imóveis com cadastro rural e os sem cadastros localizados nas áreas urbanas ou de expansão urbana, será aquela conforme o Código Tributário Municipal.

§ 1º. Os imóveis já cadastrados na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos serão recadastrados na forma do regulamento.

§ 2º. Os imóveis não cadastrados, localizados em área com valor já estabelecido na planta de valores, obedecerá no ato do cadastramento o valor atribuído para a área.

§ 3º. O Poder Executivo, ouvido a Comissão de Avaliação Imobiliária, poderá fixar a planta de valores por ato próprio a fim de ajustar o valor venal com o valor de mercado, observando o que determina Código Tributário Municipal.

Art. 4º. Os imóveis com finalidade aquícola, agrícola, pecuária, industrial, reflorestamento e de preservação permanente terão índices de redução na planta de valores em até

setenta por cento, observando em relação a determinadas localidades, a tabela do anexo único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Verificada a troca de finalidade no todo ou em parte do uso da área do imóvel a Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos recadastrará o imóvel sem a redução prevista caput deste artigo e no regulamento.

Art. 5º. O Poder Executivo realizará o cadastramento por estimativa de área do imóvel com cadastro rural e os sem cadastro em área urbana, lançando o respectivo IPTU, até o cadastramento voluntário do contribuinte, com base nos seguintes instrumentos:

I – análise de imagens de satélite geoprocessadas;

II – cópia da matrícula do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna;

III – cópia de processos judiciais;

IV – certidão de ocupação emitida pela SPU;

V – planta provisória de localização do imóvel;

VI – manifestação da Comissão de Avaliação Imobiliária.

Parágrafo único. A alteração dos dados do cadastramento poderá ser solicitada pelo contribuinte a qualquer tempo, com a apresentação de documentos que comprovem o requerido.

Art. 6º. O Poder Executivo criará, na forma do regulamento, Comissão composta de até dez servidores públicos municipais para o cadastramento dos imóveis citados nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Ao servidor público designado para compor a comissão estabelecida no caput deste artigo será atribuído uma gratificação por atividade de Comissão, fixada em trezentos reais.

Art. 7º. O imóvel com cadastrado imobiliário na Prefeitura Municipal com dados do contribuinte não identificado será recadastrado pela comissão de cadastramento obedecendo, como prioridade, os imóveis tipificados na tomada de contas especial aberta pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no ano de 2005.

Art. 8º. A Procuradoria Fiscal do Município adotará medidas que levem a notificação, protesto, inscrição e demais procedimentos previstos da legislação vigente para resgatar as dívidas apuradas e consolidadas de contribuintes com a fazenda pública municipal, na forma desta lei e da legislação em vigor.

Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo, dar, receber em dação de pagamento ou incluir em pagamento de áreas desapropriadas ou a desapropriar, o valor da dívida do respectivo imóvel para com a fazenda pública municipal.

Parágrafo único. O imóvel desapropriado ou a desapropriar, pago na forma do caput deste artigo, deverá ser destinado para:

I - o Programa Habitacional Vida Decente;  
 II – Programa de Incentivo a atração de empresas;  
 III – consolidação de vias públicas e praças;  
 IV – apoio a organização social na consolidação de projetos que demandem a construção imobiliária.  
 V – outros Programas da Administração Pública de relevante valor social.  
 Art 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### ANEXO ÚNICO

Área de Localização  
 Valor venal do metro quadrado em reais  
 Portinho e Mato Alto  
 R\$ 8,27  
 Cabeçuda  
 R\$ 8,27  
 Barbacena e Barranceira  
 R\$ 6,22  
 Bentos ,Caputera, Estreito, Nova Fazenda e Perrichiul  
 R\$ 2,42  
 Praia do Sol e Praia de Itapirubá  
 R\$ 9,54  
 Praia do Gi  
 R\$ 9,54  
 Ponta da Barra  
 R\$ 11,68  
 Passagem da Barra  
 R\$ 6,22  
 Praia da Tereza  
 R\$ 11,68  
 Praia da Galheta  
 R\$ 6,26  
 Campos Verdes, Santa Marta, Canto da Lagoa, Cigana e Canal da Madre  
 R\$ 6,22  
 Farol de Santa Marta  
 R\$ 6,22

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 162 DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DO QUADRO DOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO”.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., faz saber que a Câmara Municipal iniciou e aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:  
 Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial do Quadro de Servidores Ativos, constantes dos Anexos da Lei Complementar nº 150, de 08 de novembro de 2006, no importe correspondente a 15% (quinze por cento) com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2007.  
 Art. 2º As despesas decorrentes da execu-

ção da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.  
 Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI Nº 1.223 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

“TRATA DA CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE Pousadas NO FAROL DE SANTA MARTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. A aprovação de Projeto de construção, reforma e ou ampliação de pousadas na região do Farol de Santa Marta, fica condicionada, além do cumprimento da legislação vigente, à observância das seguintes medidas:

- I – manifestação prévia e motivada da Fundação Lagunense do Meio Ambiente;
- II – o projeto deverá reservar o mesmo número de vagas de garagem, de acordo com o número de quartos;
- III – a área construída, não pode ser superior a 1/3 do terreno.

§ 1º. Além do cumprimento das medidas acima, a aprovação do projeto ficará sujeita ao cumprimento da legislação ambiental vigente, em especial o Código Florestal e as normas estabelecidas em áreas e locais de interesse turístico (Lei nº 6.513/77), exceto no que não contrariar esta Lei.

§ 2º. A aprovação de projetos de construção de pousadas será permitido somente na Zona Residencial do Farol de Santa Marta  
 Art. 2º. Todas as pousadas, inclusive as já existentes, a fim de possibilitar o regular funcionamento, dependem da expedição de alvará de funcionamento e sanitário e, deverão ser inscritas junto ao cadastro fiscal do Município de Laguna.

§ 1º. As pousadas já existentes, terão até o dia 31 de dezembro de 2007, para cumprimento do disposto no caput deste artigo, ficando autorizado o Poder Executivo, a prorrogar por decreto, o prazo ora previsto, de acordo com a conveniência e interesse do ato administrativo.

§ 2º. A falta de cumprimento ao disposto neste artigo, ensejará as sanções e procedimentos legais, objeto da Lei Complementar nº 105/2003.

§ 3º. As pousadas já aprovadas pela Prefeitura, que se encontram em construção, não estão sujeitas à aplicação do disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 1.228 DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA PIQUETE MARAGATO LAGUNENSE”.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerado de utilidade pública a Piquete Maragato Lagunense, com sede no Bairro Mato Alto, neste Município de Laguna, registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas do Município de Laguna, sob o nº 1989, às folhas nº 252, no livro A-8, em 08/06/2007.

Art. 2º. Ao Piquete Maragato Lagunense, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 1.226 DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS “ARTES DO MAR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Associação de Artesãs “Artes do Mar”, com sede na Avenida Calistrato Muller Salles, Portinho, neste Município de Laguna, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas do Município de Laguna, sob o nº 001430, às folhas nº 293 no Livro A-6, em 05/11/2004.

Art. 2º. A Associação de Artesãs “Artes do Mar”, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### LEI Nº 1.224 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA CARENTE – ABEPROC”  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/

SC., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º. É considerada de utilidade pública a Associação Beneficente da Proteção a Criança Carente - ABEPROC, com sede à Rua Prefeito Guimarães Cabral, 123, no Bairro Magalhães, neste Município, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 1945, às folhas nº 208 no Livro A-8, em data de 29 de março de 2007.

Art. 2º. A Associação Beneficente da Proteção a Criança Carente - ABEPROC ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### **LEI Nº 1.227 DE 29 DE AGOSTO DE 2007.**

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antonio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 8.666/93, os veículos objeto do anexo único desta Lei. Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os veículos são inservíveis ao serviço público.

Art. 2º. Cada veículo, para fins de leilão, será considerado um lote e, o valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação, transportado para item específico do anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### **ANEXO ÚNICO.**

**LOTE**  
**DESCRIÇÃO DO VEÍCULO**  
**VALOR DA AVALIAÇÃO**

01  
Caminhão Mercedes, sem cabine, com caçamba, à diesel, ano e modelo 1990, de cor branca, placas LYD 9191, chassi 9BWZZZKOZLC020376  
R\$ 1.200,00  
02

Caminhão Mercedes, com cabine e caçamba, à diesel, com motor faltando peças, sem caixa, com cabine solta, com eixo traseiro e dianteiro, ano e modelo 1979, de cor azul, placas LWS 6100, chassi 3440412433437  
R\$ 5.600,00

03  
Caminhão VW/11130, à diesel, com caçamba, com cabine, com motor, com caixa, ano e modelo 1990, de cor branca, placas CM 3889, chassi 9BWZZZF2ZLC018839  
R\$ 8.000,00

04  
Caminhão VW, com cabine destruída, sem motor, sem caixa, com caçamba, com eixo traseiro e dianteiro, à diesel, ano e modelo 1990, de cor branca, placas LWS 5570, chassi 9BWZZZFEZLC018783.  
R\$ 800,00

05  
Caminhão VW/14210 à diesel, sem motor, sem caixa, com cabine destruída, com caçamba, com eixo traseiro e dianteiro, ano e modelo 1990, de cor branca, placas LWS 5050, chassi 9BWZZZKOZLC020255.  
R\$ 1.200,00

06  
VW Fusca 1500, à gasolina, sem motor, sem caixa, com pneus, com eixo traseiro e dianteiro, ano e modelo 1974, de cor branca, placas LWS 5710, chassi BS541991  
R\$ 600,00

07  
VW Parati, à gasolina, com motor, com caixa, eixo traseiro e dianteiro, com pneus, ano e modelo 1993, de cor branca, placas MDC 7972, chassi 9BWZZZ30ZPP204695  
R\$ 1.300,00

08  
Fiat Uno Mille EX, à gasolina, com motor, com câmbio, com pneus, eixo traseiro e dianteiro, ano e modelo 1999, de cor branca, placas MAN 0513, chassi 9BD158068X4064688  
R\$ 2.400,00

09  
GM/Chevette Marajó, à álcool, com motor, com caixa, com pneus, eixo traseiro e dianteiro, ano e modelo 1988, de cor branca, placas LYW 3218, chassi 9BGTC15UJJC166810  
R\$ 1.300,00

10  
VW Gol 1000, à gasolina, com motor, com caixa, com pneus, com eixo traseiro e dianteiro, ano 1994 e modelo 1995, de cor branca, placas LWT 4511, chassi 9BWZZZ30ZRT152173  
R\$ 2.500,00

11  
VW Kombi, à gasolina, sem motor, sem caixa, com eixo dianteiro e traseiro, ano e modelo 1991, de cor branca, placas LWU 3734, chassi 9BWZZZ23ZMP007121  
R\$ 500,00

12  
VW Kombi, à gasolina, sem motor, sem caixa,

com eixo dianteiro e traseiro, ano e modelo 1995, de cor branca, placas LXX 5649, chassi 9BWZZZ231SP032764  
R\$ 600,00

13  
VW Fusca 1600, à gasolina, sem motor, sem caixa, com eixo traseiro e dianteiro, ano e modelo 1984, de cor branca no documento, pintado em amarelo, placas LZZ 5757, chassi 9BWZZZ11ZEP018713  
R\$ 800,00

14  
VW Kombi, à gasolina, só a carcaça, ano 1993 e modelo 1994, de cor branca, placas LZZ 8593, chassi 9BWZZZ23ZPP032695  
R\$ 600,00

15  
GM Caravam, à gasolina, com motor, com caixa, com pneus, com eixo traseiro e dianteiro, modificada para ambulância, ano e modelo 1990, de cor branca, placa LYN 1495, chassi 9BGVN15ELLB109192  
R\$ 2.000,00

16  
VW Kombi, à gasolina, sem motor, sem caixa, só eixo traseiro, ano 1998 e modelo 1999, de cor branca, placas MAT 7057, chassi 9BWZZZ237WP017767  
R\$ 1.000,00

17  
VW Parati, à gasolina, com motor, com caixa, eixo traseiro e dianteiro, com pneus, ano e modelo 1993, de cor branca, placas MDC 7972, chassi 9BWZZZ30ZPP204695  
R\$ 1.000,00

18  
VW Parati, à gasolina, com motor, com caixa e com pneus, com eixo dianteiro e traseiro, ano e modelo 1993, de cor branca, placas LZG 8432, chassi 9BWZZZ30ZPP207749  
R\$ 1.800,00

19  
VW Kombi, à gasolina, sem motor, sem caixa, com pneus, com eixo traseiro e dianteiro, ano e modelo 1998, de cor branca, placas LZG 4982, chassi 9BWZZZ237WPOO4706  
R\$ 2.000,00

20  
VW Kombi, à gasolina, sem motor, com caixa, com pneus, com eixo traseiro e dianteiro, ano e modelo 1996, de cor branca, placas LYR 2389, chassi 9BWZZZ231TP023998  
R\$ 1.800,00

**OS VEÍCULOS ESTÃO COM LATARIA COMPROMETIDA E AQUELES QUE ESTÃO COM PNEUS, ESTÃO EM ESTADO PRECÁRIO.**

#### **LEI Nº 1.225 DE 29 DE AGOSTO DE 2007.**

“RETIFICA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO DE CABEÇUDA”  
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificada a denominação contida no artigo 1º da Lei nº 16/73, de 20 de março de 1973, que atribui nomes a vias públicas no Bairro Cabeçuda, em especial a Avenida Giocondo Tasso, que passa a se denominar: Avenida PREFEITO GIOCONDO TASSO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### **DECRETO N.º 2.098 DE 01 DE AGOSTO DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 26 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca e da Produção Aquícola.

P/A: 4002 – Fomento da Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 313 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca e da Produção Aquícola.

P/A: 4103 – Apoio ao pescador artesanal.

Elemento da Despesa: 365 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 38.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO N.º 2.096 DE 01 DE AGOSTO DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2012 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 202 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2016 – Manutenção das creches pré-escolar.

Elemento da Despesa: 252 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 20.000,00

Elemento da Despesa: 256 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 250 – 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO N.º 2.100 DE 01 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2020 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 122 – 3.1.90.94.00.00 –

Indenizações e restituições  
trabalhistas.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2020 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 124 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO N.º 2.105 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seguinte classificação:

Órgão: 12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

P/A: 2051 – Proteção a criança em situação de risco.

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.50.41.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 12 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: 22 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

P/A: 2051 – Proteção a criança em situação de risco.

Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITOMUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 2.104 DE 10 DE AGOSTO  
DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES NOMEADOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EFETIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/ SC., Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o previsto no § 4º, do artigo 16 e inciso III, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º. O servidor nomeado para cargo efetivo do quadro público municipal, fica sujeito a um período de 03 (três) anos de estágio probatório, com o objetivo de apurar o preenchimento dos requisitos necessários à confirmação no cargo para o qual foi nomeado.

Art. 2º. Será objeto de avaliação a competência profissional do servidor para o exercício do cargo, nos seguintes requisitos:

- I - disciplina;
- II – assiduidade;
- III- pontualidade;
- IV -eficiência;
- V- responsabilidade.

Art. 3º. Para efeito de avaliação dos requisitos de que trata o artigo 2º, considera-se:

- I- disciplina: o cumprimento do servidor às normas legais e regulamentares de sua instituição;
- II- assiduidade: o comparecimento regular do servidor ao local de trabalho;
- III- pontualidade: cumprimento dos seus deveres;
- IV- eficiência: o bom desempenho do servidor em termos de qualidade, quantidade e prazo;
- V- responsabilidade: dedicação às atividades do cargo; a forma de se pôr ao serviço do cargo em termos de iniciativa em busca de novos conhecimentos, comprometimento, afeição, motivação e dedicação.

Art. 4º. O processo de avaliação dos requisitos de que tratam os artigos anteriores, será realizado por uma Comissão, denominada Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório e, deverá representar, além de uma rotina administrativa, um instrumento gerencial que venha a possibilitar o crescimento e o desenvolvimento do servidor.

Art. 5º. Para fins de controle do cumprimento dos requisitos do estágio probatório, serão formadas duas Comissões Centrais de Gestão do Estágio Probatório, uma para os cargos afetos à Administração e, outra para

os cargos afetos aos Profissionais da Educação e do Magistério, às quais compete:

- I – operacionalizar treinamento em serviço, de forma a integrar o novo servidor ao sistema;
- II - reproduzir e distribuir modelos / instrumentos necessários à operacionalização de todo o processo de avaliação do estágio probatório;
- III - orientar as Comissões de Gestão do Estágio Probatório para a operacionalização do processo;
- IV – registrar no instrumento de que trata o anexo III deste Decreto, os resultados obtidos nas avaliações efetuadas;
- V – emitir parecer final sobre o servidor de forma a homologar ou não a sua confirmação no cargo para o qual foi nomeado;
- VI – comunicar o resultado final ao servidor.

Art. 6º. No âmbito das unidades municipais serão designadas Comissões de Gestão do Estágio Probatório, integrada por servidores das respectivas unidades, para avaliação dos servidores que nelas tenham exercício.

§ 1º. Caberá às Comissões de Gestão:

- I – viabilizar, comunicar e operacionalizar, no que couber, o treinamento em serviço para integração do servidor;
- II – definir com o supervisor as metas, estratégias e indicadores de qualidade a serem utilizados para o servidor;
- III – acompanhar, registrar e avaliar o servidor, conforme os dados anotados pelo supervisor a cada avaliação nos instrumentos e cronogramas estabelecidos pela comissão de cada segmento;
- IV – formular síntese dos resultados parciais e final da avaliação e remeter à Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório;
- V - acompanhar e prestar orientações sistemáticas ao servidor, de forma a oferecer um relatório de avaliação de seu desempenho;
- VI – identificar ações de ajuste, quando necessário, definindo e propondo diretrizes para a concretização do processo.

§ 2º. Para dar efetividade ao disposto nos incisos V e VI do parágrafo anterior, a Comissão deverá realizar os relatórios respectivos, no 7º (sétimo), 13º (décimo terceiro), 19º (décimo nono), 25º (vigésimo quinto) e 31º (trigésimo primeiro) meses, do período de avaliação do servidor.

Art. 7º. As Comissões de Gestão do Estágio Probatório referente aos cargos afetos aos Profissionais da Educação e do Magistério, serão compostas de acordo com cada segmento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por membros efetivos do magistério público municipal, membros da comunidade escolar, Associação de Pais e Professores, Secretaria de Educação, com a participação e supervisão do Conselho Municipal de Educação da seguinte forma: I – Na Unidade Escolar: pelo Diretor, 1 (um)

representante dos pais através das APPs (Associação de Pais e Professores), 1 (um) representante do Conselho Deliberativo, 1 (um) Especialista em Assuntos Educacionais, 1 (um) representante do mesmo grupo ocupacional do quadro do magistério para o qual o servidor foi nomeado.

II – No órgão central da Secretaria Municipal de Educação e Esportes: pelo Secretário Municipal, Assessor de Planejamento da Educação, Diretor do Departamento do Ensino Fundamental ou Diretor do Departamento da Educação Infantil, conforme a área de atuação do servidor, Diretor do Departamento Administrativo.

§ 1º - A unidade escolar que não contar, no seu quadro de pessoal, com os membros citados no item I, deve constituir a Comissão com profissionais efetivos do magistério público municipal, com quatro (04) integrantes, escolhidos pela comunidade escolar.

Art. 8º. As Comissões de Gestão do Estágio Probatório referente aos cargos afetos à Administração serão formadas por quatro servidores estáveis ou efetivos, sendo dois (2) da Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, um (1) da Secretaria de Obras, um (1) da Secretaria de Saúde.

Art. 9º. As Comissões de Gestão do Estágio Probatório elegerão um dos membros como supervisor dos servidores em estágio probatório de cada segmento.

Parágrafo único. Ao supervisor caberá, juntamente com o servidor, estabelecer os padrões de desempenho, bem como o acompanhamento sistemático do avaliado.

Art. 10. O processo de avaliação a que se refere o artigo anterior terá início após a posse e o exercício do servidor e será efetuado através das seguintes etapas:

- I – treinamento em serviço para o servidor a ser operacionalizado pela Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório ou pela Comissão de Gestão do Estágio Probatório de cada segmento administrativo, de forma a prestar orientações básicas de administração pública, estrutura organizacional e funcional dos órgãos municipais a que está vinculado;
- II – definição do plano de trabalho a ser estabelecido com o supervisor e o servidor, de forma a atingir os padrões de desempenho, observando para tanto, as atribuições do cargo estabelecidas em Lei;

III – acompanhamento, visando identificar e registrar dificuldades de forma continuada e sistemática, objetivando subsidiar o crescimento do servidor, orientando-o a fim de que este atinja os resultados propostos: discutir juntos, avaliador e avaliado, os resultados alcançados e todos os aspectos da avaliação;

IV – avaliação dos resultados que consiste na etapa final do processo junto às comissões, as quais formalizarão os resultados obtidos e demais aspectos do processo, objetivando concluir sobre a confirmação ou

não do servidor no cargo para o qual foi nomeado.

§ 1º. As etapas previstas nos incisos II a IV, têm por finalidade, registrar o desempenho do servidor, considerando-se os requisitos estabelecidos no artigo 2º, que será consignado em instrumento próprio, conforme anexos I, II e III deste Decreto.

§ 2º. Os instrumentos poderão ser adaptados às especificidades decorrentes das atribuições de cada órgão, desde que aprovados pela Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório.

§ 3º. O registro da etapa deverá ocorrer a cada semestre e cada registro deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias após o término de cada semestre, sendo encaminhado à Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório.

§ 4º. O registro da avaliação dos resultados, de que trata o inciso IV, deverá ser encaminhado à Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório, no prazo de 60 (sessenta) dias após o último relatório de avaliação oferecido ao servidor.

Art. 11. O servidor, no cumprimento do estágio probatório, não terá a avaliação de desempenho interrompida, quando nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, em área compatível com a descrição das atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual prestou concurso.

Art. 12. O servidor que durante o semestre da avaliação entrar em afastamento remunerado, terá a avaliação suspensa, prorrogando assim, a duração do estágio probatório.

Art. 13. O servidor somente será confirmado no cargo para o qual foi nomeado se atingir o resultado mínimo a ser estabelecido nos instrumentos previstos nos anexos I, II e III.

Art. 14. O servidor avaliado tomará ciência do resultado de sua avaliação perante à chefia imediata, datando e assinando o respectivo documento que será registrado em seus assentamentos funcionais.

Parágrafo único. No caso do servidor não estar satisfeito com o resultado final de sua avaliação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência, manifestar-se junto à Comissão responsável, a qual reavaliará, com ele, todas as anotações e registros de forma a verificar a procedência ou não da sua manifestação.

Art. 15. Cada Comissão de Gestão será responsável pela veracidade das informações contidas nos instrumentos de avaliação e pelo acompanhamento do servidor.

Art. 16. A Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório, deverá, após apreciação e conclusão do resultado final, emitir relatório circunstanciado com parecer conclusivo, identificando os servidores que não atingiram o desempenho mínimo esperado.

Art. 17. As situações não previstas neste

Decreto serão analisadas pela Comissão Central de Gestão do Estágio Probatório das Secretarias Municipais responsáveis.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1.097 de 25 de junho de 2002.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### ANEXO I

##### PLANEJAMENTO DE TRABALHO

SERVIDOR:

MATRÍCULA:

NOME CÓD. CARGO:

NOME DO LOCAL DE TRABALHO:

DATA POSSE:

DATA EXERCÍCIO:

1. METAS/ESTRATÉGIAS/DESENVOLVIMENTO

Observação: todo trabalho profissional tem que ocorrer por alcance das metas do Plano de Desenvolvimento das Unidades Municipais de exercício. Portanto, estabeleça metas coerentes com esse plano e com o desempenho das atribuições do cargo estabelecidas em lei para o qual o servidor foi nomeado.

2. RESULTADOS ESPERADOS/INDICADORES DE PADRÃO DE QUALIDADE/QUANTIDADE E PRAZO

Observação: toda meta implica em definição de resultados e indicadores de padrão de qualidade. Portanto, registre os resultados esperados e as realizações das tarefas e atividades.

#### ANEXO II

##### ACOMPANHAMENTO

SERVIDOR:

MATRÍCULA:

NOME CÓD. CARGO:

NOME DO LOCAL DE TRABALHO:

DATA POSSE:

DATA EXERCÍCIO:

OBSERVAÇÕES:

O acompanhamento deve ser sistemático e faz parte de todo o processo, portanto, levante procedimentos que possibilitem contato direto com os resultados do trabalho e utilize registros desse acompanhamento.

Defina datas para o acompanhamento proposto.

Descreva o crescimento observado.

Descreva as dificuldades encontradas e os ajustes acertados.

Obtenha a assinatura do servidor a cada acompanhamento, após o relatório de avaliação.

Os registros devem estar sempre interligados com as metas / tarefas e atividades propostas no Anexo I.

A cada avaliação (semestre letivo) a comissão poderá utilizar-se dos seguintes concei-

tos operacionais para cada requisito objeto de avaliação:

SD – supera o desempenho esperado

AD- atinge o desempenho esperado

AP- atinge parcialmente o desempenho esperado

ND- não atinge o desempenho esperado.

#### ANEXO III

##### AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

SERVIDOR:

MATRÍCULA:

NOME CÓD. CARGO:

NOME DO LOCAL DE TRABALHO:

DATA POSSE:

DATA EXERCÍCIO:

Observações:

1. Neste espaço, a comissão deve formular perguntas sobre como o servidor qualifica seu trabalho.

2. Dar oportunidade para o servidor se referir às áreas em que pensa haver necessidade de melhoramentos e quais são as suas contribuições pessoais e efetivas.

3. Registrar todos os resultados obtidos durante o acompanhamento do servidor, anotando o número de pontos ou obtidos em cada requisito.

4. Avaliação conclusiva – cumprimento de todas as etapas do processo avaliativo, através da formalização dos resultados obtidos e demais aspectos do processo.

Assinatura (s) da Comissão

Assinatura do Servidor

#### DECRETO N.º 2.120 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos.

P/A: 2060 – Manutenção da Secretaria.  
Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Órgão: 04 – Atividade fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2020 – Manutenção da Secretaria.  
Elemento da Despesa: 121 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00



Órgão: 04 – Atividade fim.  
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
 P/A: 2023 – Limpeza Pública.  
 Elemento da Despesa: 141 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00  
 Órgão: 04 – Atividade fim.  
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
 P/A: 2024 – Controle e extensão da rede de iluminação pública.  
 Elemento da Despesa: 145 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 250.000,00  
 Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:  
 Órgão: 03 – Auxiliar.  
 Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Fazenda, Administração e Serviços Públicos.  
 P/A: 2002 – Construção do Paço Municipal.  
 Elemento da Despesa: 63 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00  
 Órgão: 04 – Atividade fim.  
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
 P/A: 2013 – Drenagem e instalação de fossa e filtro anaeróbico.  
 Elemento da Despesa: 165 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00  
 Órgão: 04 – Atividade fim.  
 Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.  
 P/A: 2021 – Urbanização de Bairros e Villas.  
 Elemento da Despesa: 351 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00  
 Órgão: 04 – Atividade fim.  
 Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.  
 P/A: 2012 – Manutenção e melhoria do Ensino Fundamental.  
 Elemento da Despesa: 205 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00  
 Órgão: 04 – Atividade fim.  
 Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Turismo e Lazer.  
 P/A: 2028 – Construção do Portal Turístico.  
 Elemento da Despesa: 305 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações...R\$ 100.000,00  
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.111 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO

VIGENTE DO MUNICÍPIO”.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dentro da programação de gastos do Município, na seguinte classificação:  
 Órgão: 02 – Assessoramento.  
 Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.  
 P/A: 2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.  
 Elemento da Despesa: 30 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00  
 Elemento da Despesa: 26 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
 Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:  
 Órgão: 02 – Assessoramento.  
 Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.  
 P/A: 2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.  
 Elemento da Despesa: 31 – 3.3.90.49.00.00 – Auxílio Transporte....R\$ 4.000,00  
 Elemento da Despesa: 33 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00  
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.110 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte classificação:  
 Órgão: 03 – Auxiliar.  
 Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.  
 P/A: 2060 – Manutenção da Secretaria.  
 Elemento da Despesa: 95 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00  
 Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste

Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:  
 Órgão: 03 – Auxiliar.  
 Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos.  
 P/A: 4004 – Avaliar a ação governamental e a gestão fiscal.  
 Elemento da Despesa: 108 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00  
 Elemento da Despesa: 115 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
 Elemento da Despesa: 109 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00  
 Elemento da Despesa: 110 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00  
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.113 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.  
 DECRETA:  
 Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dentro da programação de gastos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:  
 Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.  
 P/A: 2701 – Funcionamento e Manutenção do PSF.  
 Elemento da Despesa: 22 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00  
 Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:  
 Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.  
 P/A: 2701 – Funcionamento e Manutenção do PSF.  
 Elemento da Despesa: 26 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00  
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.129 DE 22 DE AGOSTO  
DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera, na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

P/A: 2032 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 11 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material

Permanente.....R\$ 57.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Auxiliar.

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria de Administração Fazenda e Serviços Públicos.

P/A: 2004 – Adaptações e modernizações para instalação tributária.

Elemento da Despesa: 81 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material

Permanente.....R\$ 57.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.117, DE 22 DE AGOSTO  
DE 2007.**

“PRORROGA O PRAZO DE CADASTRAMENTO OBJETO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 161/2007”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XXV do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Laguna e,

Considerando que a Lei Complementar nº 161/07, foi sancionada quando já vencido o prazo de cadastramento voluntário, previsto no caput de seu artigo 1º e,

Considerando que o § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161/07, permite que o prazo de cadastramento voluntário, pode ser

prorrogado por ato do Poder Executivo,  
DECRETA:

Art. 1º. O prazo de cadastramento voluntário, de que trata o caput do artigo 1º da Lei Complementar nº 161/07, fica prorrogado até 20 de novembro de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 2.126 DE 22 DE AGOSTO  
DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 6012 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 196 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 192 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....R\$ 5.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2020 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 124 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 122 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....R\$ 5.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca e Desenvolvimento Rural e Aquicultura.

P/A: 4002 – Fomento da Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 313 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 6012 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 353 – 4.4.90.52.00.00 –

Equipamento e Material Permanente...R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.125 DE 22 DE AGOSTO  
DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 33 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria de Saúde.

P/A: 2008 – Manutenção da Administração Geral.

Elemento da Despesa: 180 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 6012 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 193 – 3.3.90.18.00.00 – Auxílio financeiro a estudantes..... R\$ 10.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2017 – Melhorar a qualidade do ensino infantil.

Elemento da Despesa: 240 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 28 – 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria....R\$ 2.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2045 – Reconstrução de Pontes e Bueiros.

Elemento da Despesa: 141 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 6012 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 195 – 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 10.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2017 – Melhorar a qualidade do ensino infantil.

Elemento da Despesa: 238 – 3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.097 DE 01 DE AGOSTO DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 26 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca e da Produção Aquícola.

P/A: 4002 – Fomento da Pesca e da Produção Aquícola.

Elemento da Despesa: 313 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste

Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca e da Produção Aquícola.

P/A: 4103 – Apoio ao pescador artesanal.

Elemento da Despesa: 365 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 38.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.115 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2030 – Manutenção da Secretaria.

Elemento da Despesa: 125 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Física.....R\$ 4.000,00

Órgão: 04 – Atividade fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca e da Produção Aquícola.

P/A: 4002 – Fomento da pesca e da produção aquícola.

Elemento da Despesa: 311 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Atividade fim.

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria de Pesca e da Produção Aquícola.

P/A: 4002 – Fomento da pesca e da produção aquícola.

Elemento da Despesa: 317 – 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.130 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 5º letra d, da Lei nº 1.181, de 21/12/06,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento do Exercício de 2007, na importância de R\$ 80.650,00 (oitenta mil seiscentos e cinquenta reais), na seguinte classificação:

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal dos Direitos da Criança.

Projeto Atividade: 2051 – Proteção a Criança em Situação de Risco.

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, fica utilizado em igual valor o recurso proveniente de excesso de arrecadação, considerada a tendência no Exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.121 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dentro da programação de gastos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2036 – Estender, equip. e manter a Rede Básica.

Elemento da Despesa: 14 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.  
P/A: 2036 – Estender, equip. e manter a Rede Básica.  
Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.118 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, na seguinte classificação:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de

Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

Unidade Orçamentária: 24 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

P/A: 2052 – Segurança da População em Geral

Elemento da Despesa: 2 – 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 14 – Fundo Municipal de

Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

Unidade Orçamentária: 24 – Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.

P/A: 2052 – Segurança da População em Geral

Elemento da Despesa: 4 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.122 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro da programação de gastos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2036 – Estender, equip. e manter a Rede Básica.

Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2036 – Estender, equip. e manter a Rede Básica.

Elemento da Despesa: 10 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.127 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos do Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2010 – Manutenção e melhoria da qualidade de vida.

Elemento da Despesa: 8 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2010 – Manutenção e melhoria da qualidade de vida.

Elemento da Despesa: 24 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.132 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dentro da programação de gastos do Fundo Municipal de Assistência de Laguna, na seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2010 – Manutenção e melhoria de qualidade de vida.

Elemento da Despesa: 6 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2010 – Manutenção e melhoria de qualidade de vida.

Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a pessoa física.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2010 – Manutenção e melhoria de qualidade de vida.

Elemento da Despesa: 4 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna.

P/A: 2010 – Manutenção e melhoria de qualidade de vida.

Elemento da Despesa: 10 – 3.1.90.92.00.00 – Despesa de Exercícios Anteriores.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.128 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 – Apoio ao Esporte Amador.

Elemento da Despesa: 286 – 3.1.90.94.00.00 – Subvenções

Sociais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 4012 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 211 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.099 DE 01 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/

SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 4012 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 209 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 4012 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 210 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.109 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento da Fundação Lagunense de Cultura, na seguinte classificação:

Órgão: 08 – Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade Orçamentária: 19 – Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2048 – Manutenção do evento “A Semana Cultural”.

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade Orçamentária: 19 – Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2048 – Manutenção do evento “A Semana Cultural”.

Elemento da Despesa: 4 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Elemento da Despesa: 5 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.095 DE 01 DE AGOSTO DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2701 – Funcionamento e Manutenção do PSF.

Elemento da Despesa: 22 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....R\$ 12.500,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2701 – Funcionamento e Manutenção do PSF.

Elemento da Despesa: 16 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 2.500,00

Elemento da Despesa: 23 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 4.000,00

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2705 – Funcionamento e Manutenção do agente Comunitário.

Elemento da Despesa: 56 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Elemento da Despesa: 58 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 3.000,00  
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.107 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 – Apoio ao esporte amador.

Elemento da Despesa: 290 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2037 – Apoio ao esporte amador.

Elemento da Despesa: 288 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.106 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 30 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 28 – 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.123 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dentro da programação de gastos do Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar, na seguinte classificação:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar.

Unidade Orçamentária: 27 – Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar.

P/A: 2053 – Prevenção contra delitos.

Elemento da Despesa: 1 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar.

Unidade Orçamentária: 27 – Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar.

P/A: 2053 – Prevenção contra delitos.

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.131 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 02 – Assessoramento.

Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito.

P/A: 2007 – Manutenção da Administração Geral.

Elemento da Despesa: 30 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 20.000,00

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria de Planejamento e desenvolvimento urbano e habitação.

P/A: 8001 – Coordenação e desenvolvimento de projeto urbano e habitação.

Elemento da Despesa: 326 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 6012 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 353 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.101 DE 01 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento da Fundação Irmã Vera, na seguinte classificação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação Irmã Vera.

P/A: 2002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 9 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços terceiros – pessoas jurídicas .....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação Irmã Vera.

P/A: 2002 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 12 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo .....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.103 DE 01 DE AGOSTO DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE LAGUNA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Turismo, na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte classificação:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Turismo de Laguna.

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Turismo de Laguna.

P/A: 2101 – Manutenção da Exploração do Potencial Turístico.

Elemento da Despesa: 1 – 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo

Determinado.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 2 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$

1.000,00

Elemento da Despesa: 4 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 5 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 1.000,00

Elemento da Despesa: 6 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Turismo de Laguna.

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Turismo de Laguna.

P/A: 2102 – Serviços de Sinalização Viária Turística.

Elemento da Despesa: 8 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.114 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da programação de gastos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2036 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 4 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2036 – Estender, equipar e manter a rede básica.

Elemento da Despesa: 11 – 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta

data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.124 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município, na importância de R\$ 1.588.720,88 (um milhão quinhentos e oitenta e oito reais e setecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 8012 – Manutenção e melhoria do ensino fundamental.

Elemento da Despesa: 188 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil.....R\$ 1.396.119,18

Elemento da Despesa: 207 – 3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....R\$ 192.601,70

Art. 2º. Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulada, o saldo da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Obras e Saneamento.

P/A: 2021 – Urbanização de bairros e vilas.

Elemento da Despesa: 351 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 818.720,88

Órgão: 04 – Atividade fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação e Esportes.

P/A: 2017 – Melhorar a qualidade do ensino.

Elemento da Despesa: 231 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil.....R\$ 770.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 2.108 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte classificação:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2701 – Funcionamento e Manutenção PSF.

Elemento da Despesa: 22 – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 23 – Fundo Municipal de Saúde.

P/A: 2701 – Funcionamento e Manutenção PSF.

Elemento da Despesa: 26 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.102 DE 01 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO IRMÃ VERA”. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), dentro da programação de gastos do Município no Orçamento da Fundação Irmã Vera, na seguinte classificação:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação Irmã Vera.

P/A: 2032 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 7 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo .....R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 11 – Fundação de Assuntos Sociais Irmã Vera.

Unidade Orçamentária: 21 – Fundação Irmã Vera.

P/A: 2032 – Manutenção da Gestão Administrativa Superior.

Elemento da Despesa: 12 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo .....R\$ 11.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.116 DE 20 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentro da programação de gastos da Fundação Lagunense de Cultura, na seguinte classificação:

Órgão: 08 – Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade Orçamentária: 19 – Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2048 – Manutenção do Evento “A Semana Cultural”.

Elemento da Despesa: 3 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundação Lagunense de Cultura.

Unidade Orçamentária: 19 – Fundação Lagunense de Cultura.

P/A: 2048 – Manutenção do Evento “A Semana Cultural”.

Elemento da Despesa: 5 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Elemento da Despesa: 39 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material

Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL.**

DECRETO N.º 2.119 DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro da programação de gastos do Município, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação Esportes.

P/A: 6012 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 198 – 3.3.90.49.00.00 – Auxílio Transporte.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:

Órgão: 04 – Atividade Fim.

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Educação Esportes.

P/A: 6012 – Manutenção e Melhoria do Ensino Fundamental.

Elemento da Despesa: 199 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**DECRETO N.º 2.112 DE 10 DE AGOSTO DE 2007.**

“REMANEJA RECURSOS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE GASTOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Célio Antônio, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 5º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1.181, de 21/12/06.

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejada a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dentro da programação de gastos do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação:

Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.

P/A: 2204 – Manter a erradicação do trabalho infantil.

Elemento da Despesa: 23 – 3.3.90.39.00.00 –



Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00  
 Art. 2º - Para atender o remanejamento de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam reduzidas em igual valor a dotação com as seguintes dotações:  
 Órgão: 07 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
 Unidade Orçamentária: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social.  
 P/A: 2204 – Manter a erradicação do trabalho infantil.  
 Elemento da Despesa: 21 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
 Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA RH Nº 1.000/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 NOMEAR, ELISABETE PULUCENO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Supervisor Escolar, Nível DAE – 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, em conformidade com a Lei Complementar nº 138, de 12 de junho de 2006, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA RH Nº 1.001/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 ADMITIR, CILZE ADRIANA FERREIRA DAMAZIO para exercer a Função de Professor do Ensino Fundamental - 1º a 4º série, 20 horas semanais, HAB 300 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 08/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA RH Nº 1.002/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, conforme benefício nº 1372223883 – espécie 42, a Sra. LUIZA TORRES SIQUEIRA, Telefonista, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir de 06/08/2007.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA RH Nº 1.004/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 DIMITIR A PEDIDO, VOLMIR DOS SANTOS HONORATO Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, 40 horas semanais, no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir do dia 07/08/2007.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA RH Nº 1.005/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 DIMITIR, GRAZIELA VIEIRA Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir do dia 03/08/2007.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA RH Nº 1.006/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 DIMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, com lotação na Secretaria de Saúde, no Programa Saúde da Família, a partir do dia 03/08/2007.  
 Adriana Camilo Oliveira da Costa – Auxiliar

de Enfermagem;  
 Adriana Teodoro – Técnico em Enfermagem;  
 Cristiane da Costa Teixeira - Auxiliar de Enfermagem;  
 Consuelo Fernandes Martins - Auxiliar de Enfermagem;  
 Fabiana Euclides Nunes - Auxiliar de Enfermagem;  
 Giseli de Oliveira Fernandes - Auxiliar de Enfermagem;  
 Gisele de Medeiros – Técnico em Enfermagem;  
 Jeusa Cardoso Soares - Auxiliar de Enfermagem;  
 Maria Olívia de Oliveira Helena - Auxiliar de Enfermagem;  
 Perpétua Firmiano Cardoso - Auxiliar de Enfermagem;  
 Rosani Pereira - Auxiliar de Enfermagem.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA RH Nº 1.008/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 ADMITIR, RAQUEL SANTOS VELHO para atuar no Programa Saúde da Família na função de Agente Comunitário no Bairro Cabeçudas, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Processo Seletivo 002/2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 07/08/2007.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA RH Nº 1.009/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 ADMITIR, CAROLINE CAVALCANTI GONÇALVES E SILVA para atuar no Programa Saúde da Família na função de Médico, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.010/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, GRASIELA VIEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.011/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, CHARLES GONZAGA GUEDES, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.012/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, SAMARINA RODRIGUES

ROCHADEL, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas

semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.013/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, CRISTIANE DA COSTA TEIXEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.014/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ADRIANA TEODORO, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.015/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de

2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, GISELE DE MEDEIROS, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.016/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, PERPÉtua FIRMIANO CARDOSO, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.017/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ANABEL DA SILVA TEIXEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.018/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA HELENA, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.019/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, PAULO ROBERTO CUNHA DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.020/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no

Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, CONSUELO FERNANDES MARTINS, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.021/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, JULIANA DIAS DELFINO, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.024/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e de acordo com o processo protocolado sob o nº 3211/2007;

**RESOLVE:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para atuarem no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS na função de Técnico em Enfermagem, ANM, de acordo com o Edital 005/2007, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007.

Adriana Camilo Oliveira;

Fabiana Euclides Nunes.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.025/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

EXONERAR, PATRICK NEVES ANTÔNIO Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 08 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.026/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, PATRICK NEVES ANTÔNIO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete I, AS 2, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.028/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, THOR GENOVEZAGUIAR para atuar no Programa Saúde da Família na função de Médico, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.029/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

EXONERAR, EDWARD COLOSSI Coordenador do Museu Anita Garibaldi, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir de 08/08/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.030/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE:**

ADMITIR, RENATA DA SILVEIRA para atuar na Unidade Móvel Odontológica (Odontomóvel) na função de Odontólogo - Cirurgião Dentista 40 horas semanais, de acordo com o Edital nº 007/2007, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/08/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 09 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.033/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006, **RESOLVE:**

NOMEAR, CLAUDIONOR DIAS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras, DS 4, com lotação na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.036/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE:**

DEMITIR, VALÉRIA ELISIA OLIVEIRADA SILVA Professor de 5º a 8º série – Inglês/Português, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.037/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE:**

DEMITIR, GILMAR DE LIMAS NUNES

Professor de 5º a 8º série – Educação Física, 40 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.039/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE:**

DEMITIR A PEDIDO, JANAINA DOS SANTOS SILVA Enfermeiro no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.040/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006, **RESOLVE:**

NOMEAR, CLÁUDIO LUIZ BONAZZA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço Municipal de Água e Saneamento, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.041/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 142, de 14 de junho de 2006, **RESOLVE:**

NOMEAR, LIEGE ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Técnico e Educação Ambiental, DAF 2, com lotação na Fundação Lagunense do Meio Ambiente, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.042/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000, **RESOLVE:**

ADMITIR, LAUDECI SILVEIRA no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, 40 horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo 004/2007, para o Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.043/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006, **RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, GÉRIA SILVEIRA BITENCOURT, para o cargo de Técnico em Enfermagem no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 06/08/2007. Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.044/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE:**

ADMITIR, JANAINA CAETANO CARDOSO para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS na função de Enfermeiro, ANSS 2, de acordo com o Edital 005/2007, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 13 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.048/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA,

SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**

DEMITIR, AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA Professora de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.049/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**

ADMITIR, RÔMULO ÂNGELO VIEIRA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Educação Física, 40 horas, HAB 100 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 13/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.050/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**

DEMITIR, ELIANE FURLANETO BRUSTOLON Professora de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.051/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**

DEMITIR, MAYARA BORGES Professora de 5º a 8º série, Língua Portuguesa, 40 horas, HAB 100, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.052/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 143, de 14 de junho de 2006,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, MARTINHO DAVID MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Museu Anita Garibaldi, DAF 4, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.053/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**  
NOMEAR, HUMBERTO JOSÉ DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento Esportivo, AS 2, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 15 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.055/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e de acordo com o Processo Protocolado sob o nº 1651/2007,

**RESOLVE:**  
Alterar o exercício, de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar nº 138 de 12 de junho de 2006, VANIRA SILVA PACÍFICO, matrícula nº 1819.8-03, ocupante do cargo de Professor, nível PENS-1, lotada na E.E.B. Profº Luís Pacheco dos Reis, Barreiros, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a E.E.B. Profº Elizabeth Ulysséa Arantes, Portinho, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.056/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA,

SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**

DEMITIR, MARIA DO CARMO V. MAXIMIANO Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.057/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**  
ADMITIR, RAFAELA CORRÊA VILLA, pelo prazo de 60 dias (sessenta dias), para exercer o cargo de Assistente Social, ANSF 1, com lotação na Fundação Irmã Vera, de acordo com o processo seletivo simplificado, objeto do Processo Administrativo nº 3506/2006 e Lei Complementar nº 041/99 e suas alterações, a partir de 01/08/2007.

Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.058/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**  
PRORROGAR, pelo prazo de seis (06) meses a contratação das pessoas abaixo relacionadas, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, de acordo com o processo seletivo simplificado, objeto do Processo Administrativo nº 3070/2006 e Lei Complementar nº 041/99 e suas alterações, a partir de 01/08/2007.  
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Jacira de Souza.  
**ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO:**  
Isys Tavares Borges;  
Letícia dos Santos Duarte;  
Gláucia Albino da Rocha.  
Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 16 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.059/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 EXONERAR, PRISCILA MARTINS DA SILVEIRA Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 20 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.060/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 EXONERAR, ROSILENE FAISCADA SILVA Coordenador de Projetos de Pesca e Aqüicultura, DS 5, com lotação na Pesca, Desenvolvimento Rural e Aqüicultura, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 20 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.061/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 142, de 14 de junho de 2006,  
**RESOLVE:**  
 NOMEAR, ROSILENE FAISCA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Administrativo e Financeiro, DAF 3, com lotação na Fundação Lagunense de Cultura, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 20 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.062/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 ADMITIR, FABIOLA ANDRADE DA SILVA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Educação Física, 30 horas, HAB 100 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 20 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.063/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 ADMITIR, SABRINA FERNANDES DE SOUZA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Educação Física, 10 horas, HAB 100 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 20/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 20 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.064/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 DEMITIR A PEDIDO, PAULA BENTO BITENCOURT Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 17/08/2007.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 20 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.065/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.68, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 ADMITIR, RAFAEL DE SOUZA PINTO no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, 40 horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo 004/2007, para o Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 17/08/2007.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 20 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.066/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 ADMITIR, GABRIELA PASSOS DAROCHA VARGAS para atuar no Programa Saúde da Família na função de Agente Comunitário no Bairro Portinho, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Processo Seletivo 001/2005, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 20 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.067/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 ADMITIR, MARIA TEREZINHA BITENCOURT para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Artes, 10 horas, HAB 100 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 21/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 21 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.068/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 DEMITIR, ANGELA MARIA BONAPACE TAVARES Professora Educação Infantil, 20 horas, HAB 030, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.  
 Dê-se ciência e registre-se.  
 Laguna, SC, 21 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.069/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,  
**RESOLVE:**  
 ADMITIR, PATRÍCIA DE CARVALHO CUSTÓDIO para atuar no Programa Saúde da Família na função de Agente Comunitário na localidade de Caputera, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de

14 de maio de 2001 e suas alterações e Processo Seletivo 002/2007, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.070/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 140, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, LUIZ BACELAR NICHELE, para exercer o Cargo em Comissão de Auditor de Saúde II, DS 3, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 22 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.073/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, VILMA PEREIRA MARTINS Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ANBF1, com lotação na Fundação Irmã Vera.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/09/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.074/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, Auxiliar de Serviços Gerais, ANB, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/09/2007.

Albani Júlio de Freitas Dias;

Eneide Peres Camejo;

Cleonice Keinschmitt;

Kat Usi Cardoso Castro;

Maria Aparecida Mendes de Medeiros Correa;

Maria Nazareth Mendes Rodrigues;

Raquel Neves Teodoro Fernandes;

Rosane Leopoldo Florentino.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.075/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, DÉLCIO JÚNIOR DA SILVA TAVARES Motorista, Nível ANM, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/09/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 29 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.077/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR A PEDIDO, MÁRCIA SANTOS DA SILVA Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.078/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, MÁRCIO MARTINS VIDOR Médico Ortopedista, nível ANSS 1, 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.079/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11

de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, QUÉREN ALVES DE OLIVEIRA, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – 5° a 8° série – História – 10 (dez) horas semanais de provimento efetivo, nível PENS 1, conforme anexo III da Lei Complementar n° 138 de 12 de junho de 2006, com lotação na E.E.B. Luis Pacheco dos Reis, Barreiros, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.080/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, JÚLIA BARBOSA PALMA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.081/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, ENEIDA PERES CAMEJO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.082/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MARIA DA GLÓRIA ESPÍNDOLA DE CARVALHO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.083/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ROSANE LEOPOLDO FLORENTINO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.084/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/

2006, MARIA ONDINA VIEIRA FARIAS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.085/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MARIA NAZARETH MENDES RODRIGUES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.086/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, CINDY DE FARIAS CORRÊA DE MENEZES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.087/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA,

SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, KAT USI CARDOSO CASTRO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.088/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MARLENE KRAUS EUFRAZIO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.089/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, JADNA MARIA LUIZ AMERICO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.



Registre-se e publique-se.  
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.090/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, SIMONE ALBINO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.091/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, MARIA DAS DORES ALBINO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.092/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, RAQUEL NEVES TEODORO FERNANDES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.093/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, SANDRA CUSTÓDIO VALÉRIO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.094/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, FABIANA ANSELMO VIEIRA ELÍBIO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.095/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, BRÍGIDA DA SILVA LAUREANO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.096/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, CLEONICE KLEINSCHMITT, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 1.097/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, MARIA APARECIDA MENDES DE MEDEIROS CORREIA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei

Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.  
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.098/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, JAQUELINE LÚCIA RODRIGUES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.  
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.099/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ANDREA ANSELMO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.  
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.100/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11

de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, VERA LÚCIA GROSS DE JESUS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.  
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.101/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ADRIANA TEIXEIRA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.  
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.102/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, VILMA PEREIRA MARTINS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.  
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.103/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ERIEUSA MARTINS FOGAÇA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.  
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.104/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ANACAROLINA MENDES LEANDRO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.  
Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.105/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ELIANE JOAQUIM ALVES, para o

cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.106/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ALBANI JÚLIO DE FREITAS DIAS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.107/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MARIA SALETE JESUS ROLDÃO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.108/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas

atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, LAUDIA MENDES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.109/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, CHEILA GOMES FIRMIANO, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, nível ANB, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.110/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, DÉLCIO JÚNIOR DA SILVA TAVARES, para o cargo de Motorista, de provimento efetivo, nível ANM, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.111/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, NEI BRAM ALVARES, para o cargo de Motorista, de provimento efetivo, nível ANM, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.112/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ANSELMO DE SOUZA, para o cargo de Motorista, de provimento efetivo, nível ANM, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.113/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MARCOS AURÉLIO DA SILVA, para o

cargo de Motorista, de provimento efetivo, nível ANM, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, com exercício a partir de 04/09/2007. Registre-se e publique-se. Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.114/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MARIVALDO BENTO CAEMERER, para o cargo de Motorista, de provimento efetivo, nível ANM, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 1.115/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 11 de julho de 2000e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ANTONIO CARLOS DE SOUZA DAVID, para o cargo de Motorista, de provimento efetivo, nível ANM, conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, com exercício a partir de 04/09/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 31 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0941/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, NEUZA OLIVEIRA SANTOS para atuar no Programa Saúde da Família na função de Agente Comunitário na região do Magalhães, 40 horas semanais, em conformidade com a Lei nº 0759 de 14 de maio de 2001 e suas alterações e Processo Seletivo 002/2007, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0942/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, MARIANA DUARTE DA SILVA Enfermeiro, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0943/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, ALEXANDRA DA ROSA SOUZA Professor de 5º a 8º série, Matemática, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0944/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO Coordenador do Serviço Municipal de Água e Saneamento - SEMAS, DS 5, com lotação na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0946/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, SOLANGE NUNES NASCIMENTO Agente Comunitário no Programa Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 31/07/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0947/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, as pessoas abaixo relacionadas, Auxiliar de Consultório Dentário, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 31/07/2007.

Cleusa Machado Candido de Jesus;

Josiane Castro de Oliveira;

Rosana de Bem Ferreira;

Vera Lúcia de Oliveira Soares;

Maria Terezinha Costa de Souza;

Elisabeth Bitencourt Venâncio Cardoso;

Maria Aparecida Delfino;

Emanoella da Silva Mauricio;

Antonio Marcos Pereira Bernardo;

Luana de Oliveira Roque;

Fernando Candido Mendonça;

Tatiana Duarte dos Santos.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0950/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, JONATAN DA SILVA FREITAS, para o cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo, nível ANSS 3, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0951/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, EMANOELLA DA SILVA MAURÍCIO, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0952/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, CLEUSA MACHADO CÂNDIDO DE JESUS, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0953/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, PATRÍCIA BENTO DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0954/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, ANTÔNIO MARCOS PEREIRA BERNARDO, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0955/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, LUANA DE OLIVEIRA ROQUE, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0956/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, FERNANDO CANDIDO MENDONÇA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0957/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, TATIANA DUARTE DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar n° 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH N° 0958/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar n° 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital n° 001/2006, ELISABETE BITENCOURT VENÂNCIO CARDOSO, para o cargo de

Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0959/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, ROSANA DE BEM PEREIRA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0960/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MARIA TEREZINHA COSTA DE SOUZA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0961/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA,

SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, JOSIANE CASTRO DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0962/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, MARIA APARECIDA DELFINO, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0963/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, SOLANGE NUNES NASCIMENTO, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com

lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0964/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOARES, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0965/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, FABIOLA ANDRADE DA SILVA para exercer a Função de Professor de 5º a 8ª série, Educação Física, 10 horas, HAB 100 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0966/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, ZULAMIR SILVEIRA para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007, em conformidade com a Lei

Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0967/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, DARCIONI PRUDÊNCIO SORATTO para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Geografia, 10 horas, HAB 300 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0968/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, FABIANO ESPÍNDOLA SIQUEIRA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Língua Inglesa, 10 horas, HAB 300 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0969/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, GEYSON DA SILVA CASTRO para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Ciências, 10 horas, HAB 300 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0970/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, ROSANE DUARTE DA ROSA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, História, 10 horas, HAB 300 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0971/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, VIVIANE BATISTA para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Educação Física, 20 horas, HAB 300 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0972/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem a Função de Professor de 5º a 8º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Geraldo de Souza Machado – Educação Física – 10 horas – HAB 300;

Charleni Medeiros da Silva – Língua Inglesa – 10 horas – HAB 300;

Edinamar Cardoso de Souza – Geografia – 10 horas – HAB 300;

Carolina Bittencourt Bertelli – Educação Física – 10 horas – HAB 300;

Dilney da Luz – Artes – 20 horas – HAB 300;

Megalvio Palma Fernandes – Educação Física – 20 horas – HAB 300;

Joyce Santana Rosa – Matemática – 10 horas – HAB 300;

Alexandra da Rosa Souza – 10 horas – HAB 300;

Almiro Pittigliani de Carvalho – Geografia – 10 horas – HAB 300;

Luessa Caroline Pescador – Língua Inglesa – 10 horas – HAB 300;

Mayara Borges – Língua Portuguesa – 40 horas – HAB 100;

Hellen de Souza Cunha – Ensino Religioso – 20 horas – HAB 100;

Silvana Duarte Silva – Artes – 10 horas – HAB 300;

Karina Vieira Martins – Educação Física – 30 horas – HAB 300;

Carlos Felipe Schmidt – Educação Física – 20 horas – HAB 300;

Lenir Terezinha Mina da Silva – Educação Física – 30 horas – HAB 300;

Patrícia Cardoso Fernandes – Educação Física – 20 horas – HAB 100;

José Alberto Teles Silveira – Educação Física – 30 horas – HAB 300;

Tânia Preuss – Educação Física – 20 horas – HAB 300;

Roseli Soares Zanella – Matemática – 10 horas – HAB 300.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0973/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem a Função de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Graziela Laurindo – 20 horas – HAB 030;  
Cecília da Silva Schimits – 20 horas – HAB 030;

Ângela Maria Bonapace Tavares – 20 horas – HAB 030;

Maria do Carmo Vieira Maximiano – 20 horas – HAB 030;

Vilma Maria da Silva – 20 horas – HAB 030.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0974/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA,

SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

ADMITIR, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem a Função de Professor de 1º a 4º série, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006.

Eliane Furlaneto Brustolon – 20 horas –

HAB 300;

Amanda de Oliveira Vieira – 20 horas – HAB

300;

Ioni Maria de Carvalho Frasson – 20 horas –

HAB 300;

Adriana da Rocha Gluch – 10 horas – HAB

100.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0975/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, ROBERTO YASUYOSHI

HAMADA, para exercer o Cargo em Comissão de Médico Auditor, DS 1, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0976/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, AKILSON RUANO MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de Médico Autorizador, DS 1, com carga horária de 20 horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0984/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, PATRÍCIA GUEDES MATTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e organização do Turismo, DS 4, com lotação na Secretaria de Turismo e Lazer, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 01 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0985/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 140, de 12 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, LILIANE TERESINHA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Documentação e Publicação de Atos Oficiais, DS 4, com lotação na Secretaria de Administração, Fazenda e Serviços Públicos, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0986/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, Sr. Célio Antônio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000 e, com base no inciso I do artigo 11 da Lei Complementar nº 136 de 01 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

NOMEAR, em razão da aprovação no Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SOARES, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Saúde da Família, de provimento efetivo, nível ANM, 40 horas semanais conforme anexo II da Lei Complementar nº 140 de 14 de junho de 2006, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir de 01/08/2007.

Registre-se e publique-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0987/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, RENATO JUSTINO BORGES

Professor de 5º a 8º série, Língua Inglesa, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 01/08/2007.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 02 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0990/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, e de acordo com o processo protocolado sob o nº 3870/2007;

**RESOLVE:**

EXONERAR A PEDIDO, SOELI REGINA HUK Professor de 5º a 8º série, História, 10 horas semanais, PENS 1, com lotação na E.E.B. Profº Luís Pacheco dos Reis, Barreiros, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 03 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0993/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DAVID Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0994/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000,

**RESOLVE:**

DEMITIR, MIRIAM DE CASTRO Professor de 1º a 4º série, 20 horas, HAB 300, com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 06 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**

**Prefeito Municipal**



**PORTARIA RH Nº 0995/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE:**  
EXONERAR A PEDIDO, GRACIELLA FERNANDES GUEDES DE FARIA Auxiliar de Ensino na Escola Reunida Profª Marilza Lory de Barros com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir desta data. Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 06 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0997/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE:**  
ADMITIR, MARGARETE DE SOUZA BATTIATO para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, Língua Portuguesa, 30 horas, HAB 300 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 07 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0998/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE:**  
ADMITIR, CRISTIANE PIRES DOS SANTOS para exercer a Função de Professor de Educação Infantil, 20 horas, HAB 030 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 07 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA RH Nº 0999/2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000, **RESOLVE:**

ADMITIR, AUREO LAMEIRA DE FREITAS para exercer a Função de Professor de 5º a 8º série, História, 30 horas, HAB 300 com lotação na Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 07/08/2007, em conformidade com a Lei Complementar nº 0134 de 20/02/2006 e Edital nº 005/2006/SEDUC. Dê-se ciência e registre-se.  
Laguna, SC, 07 de Agosto de 2007.

**CÉLIO ANTÔNIO**  
**Prefeito Municipal**

**Expediente**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Laguna.  
Prefeito Municipal - Célio Antônio.  
Av. Engº Colombo Machado Salles, 145  
CEP 88790-000 - Centro - Laguna - SC.  
Tel: (48) 3646-0533